



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
29 DE JUNHO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 109

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 189,

de 29 de junho de 2022.

Dispõe sobre licença para concorrer a cargo eletivo, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, § 2º. da Lei Complementar nº 008, de 13 de setembro de 2006, que "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valente e dá outras providências".

Art. 84 -

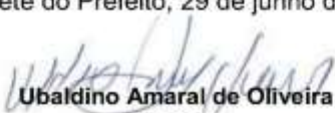
§ 2º. A partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de três meses.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA para concorrer a mandato eletivo referente ao pleito eleitoral do ano de 2022, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 9.504/97, ao servidor efetivo **FRANCISCO LEON SILVA MASCARENHAS**, Matrícula nº 1.056, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de Valente – Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do Diário da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 29 de junho de 2022


Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

www.valente.ba.gov.br